



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 066/2021 - IMD/UFRN**  
***Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos em tecnologias para desenvolvimento de software voltadas para automação comercial e vendas***

O projeto acadêmico “Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos em tecnologias para desenvolvimento de software voltadas para automação comercial e vendas”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), Prof. Itamir de Moraes Barroca Filho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de *“desenvolver soluções inovadoras de automação comercial e vendas que serão instaladas em equipamentos da GERTEC BRASIL LTDA e outros periféricos através da pesquisa, aprimoramento e aplicação de estratégias no ambiente comercial, garantindo usabilidade, segurança, escalabilidade e interoperabilidade das soluções desenvolvidas”*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto “Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos em tecnologias para desenvolvimento de software voltadas para automação comercial e vendas”;
- 1.2. Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br>
- 1.3. As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1. As vagas destinam-se estudantes matriculado em um curso de Graduação da UFRN, na área de Computação ou em áreas afins.;
- 2.2. Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;
- 2.3. Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;
- 2.4. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do



limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

2.5. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1ºe §2º Resolução 061/2016 – CONSAD).

### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

#### 3.1.1. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:

<b>FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Estudante
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	4
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	R\$ 2000,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>	12 meses
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO</b>	30 horas por semana
<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>	GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Competências e habilidades <b>essenciais</b> : conhecimento e experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis - programação em C/C++ e Java;  Competências e habilidades <b>desejadas</b> : Desenvolvimento em Shell Script e Android.  Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento



	interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	<p><b>DE CAPACITAÇÃO (3 meses iniciais)</b></p> <p>Componentes curriculares que compõem o programa de formação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologias ágeis - Scrum</li><li>• Desenvolvimento de software com C/C++</li><li>• Desenvolvimento de software com Python</li><li>• Desenvolvimento de scripts com Shell Script</li><li>• Desenvolvimento para dispositivos móveis - Android</li><li>• Desenvolvimento de software com Java (JNI)</li></ul> <p><b>DE DESENVOLVIMENTO (12 meses)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição de equipes de projetos, gerenciados por seus respectivos gerentes de projetos</li><li>• Participação em reuniões de trabalho e de acompanhamento</li><li>• Pesquisas sobre ferramentas ou tecnologias afetas à área de atuação</li><li>• Execução de demandas de projeto definidas pelos gerentes de projeto</li><li>• Elaboração de relatórios de atividades</li><li>• Configuração de ferramentas relacionadas à área de atuação</li><li>• Outras atividades necessárias ao impulso das aplicações e demais tecnologias</li></ul>

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- 4.2. As inscrições ficarão abertas no período de **06 de setembro de 2021, até às 23h59 do dia 19 de setembro de 2021** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem



eletrônica (e-mail) para [processoseletivo-gertec@imd.ufrn.br](mailto:processoseletivo-gertec@imd.ufrn.br), seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Utilizar o assunto do e-mail ESTUDANTE
- Anexar os seguintes itens ou documentos anexados (em formato PDF):
  - Comprovante de matrícula na UFRN;
  - Cópia de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
  - Histórico acadêmico atualizado.

4.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico do item 1.1

4.6. As inscrições são gratuitas.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado entre os dias **20 setembro de 2021 e 23 de setembro de 2021**;

5.2. A seleção será constituída de 02 etapas:

- Análise de Currículo
- Entrevista Técnica com o Candidato

5.3. A entrevista será realizada em dia, local e horário a serem definidos pela coordenação, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico - o mesmo utilizado na inscrição.

5.4. A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.5. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Prof. Itamir de Moraes Barroca Filho
- Prof. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira



5.6. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- Maior nota no somatório da análise de currículo e entrevista técnica com o candidato.
- Maior nota na entrevista técnica.
- Maior idade.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2. Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada a partir do dia **24 de setembro de 2021** no endereço eletrônico do item 1.1.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.6.

8.2. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.



8.3. O candidato aprovado terá direito a receber remuneração definida no item 3, vinculando-se ao projeto a partir do ato de assinatura de Termo de Compromisso, pelo período de execução do mesmo, previsto de **01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022**.

8.4. As atividades de capacitação e desenvolvimento serão realizadas nas instalações da UFRN.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta do IMD, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.4. Para informações adicionais, contatar [processoseletivo-gertec@imd.ufrn.br](mailto:processoseletivo-gertec@imd.ufrn.br).

**Natal, 06 de setembro de 2021.**

Prof. Itamir de Moraes Barroca Filho